

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DO OBJETO: Aquisição de um conjunto de mesa com 06(seis) cadeiras para a cozinha e um conjunto com 30(trinta) cadeiras de plástico para a Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de substituição do mobiliário atualmente utilizado nas dependências da unidade administrativa. As cadeiras do plenário apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, encontrando-se danificadas e comprometendo a segurança, o conforto dos usuários e a adequada realização das sessões, reuniões e demais eventos institucionais.

Da mesma forma, o conjunto destinado à cozinha encontra-se em condições inadequadas de conservação, não atendendo às necessidades dos servidores quanto ao uso do espaço destinado às refeições e intervalos. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de aquisição de novo mobiliário, garantindo melhores condições de utilização dos ambientes e preservando a continuidade das atividades administrativas e institucionais. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

1. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.

2. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

1. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

- **REDE UNILAR LTDA (CNPJ 70.041.397/0001-45)**, no valor global de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)

O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 16 de julho de 2026

Jonacir Cosme de Araújo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 28267668